

BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Janeiro de 2022

ÍNDICE

Aplicabilidade.....	3
Objetivo.....	3
Princípios	3
Negociação de Títulos e Valores Mobiliários pelos Integrantes.....	4
Títulos e Valores Mobiliários Já Detidos pelos Integrantes	4
Informações de Títulos ou Valores Mobiliários Detidos pelos Integrantes	5
Regras de Investimentos Próprios da BSWM	5
Disposições Gerais	6
Vigência e Atualização	6

Aplicabilidade

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) aplica-se aos administradores, empregados, colaboradores, sócios e à própria BSWM Gestão de Recursos Ltda. (respectivamente, “Integrantes” e “BSWM”), bem como de seus familiares e dependentes.

Objetivo

A presente Política tem o objetivo de disciplinar os investimentos pessoais e a compra e venda de valores mobiliários pela BSWM e pelos Integrantes.

Princípios

Os Integrantes e a BSWM, em respeito ao dever fiduciário que possuem perante os clientes da BSWM, devem exercer suas atividades com lealdade, diligência, seriedade e imparcialidade.

Além disso, os Integrantes devem observar rigorosamente esta Política e atuar de forma a preservar sua própria reputação, a reputação e a imagem da BSWM e os interesses de seus clientes e do mercado.

Os Integrantes devem se assegurar do perfeito atendimento das leis e normas aplicáveis à BSWM, sempre colocando o interesse dos cotistas/clientes em primeiro lugar, bem como do completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas, os Integrantes devem se dirigir ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, além de agir sempre de maneira conservadora a fim de preservar os interesses da BSWM e de seus clientes.

Negociação de Títulos e Valores Mobiliários pelos Integrantes

Os Integrantes somente poderão negociar por conta própria os seguintes títulos e valores mobiliários:

- a) títulos públicos federais negociados na plataforma do Tesouro Direto, bem como ativos de Renda Fixa de alta liquidez (CDB, CD, NTN, LTN, LFT, etc), independentemente do prazo;
- b) cotas de fundos de investimento de qualquer espécie geridos pela BSWM ou por terceiros; e
- c) qualquer título ou valor mobiliário emitido e negociado no exterior.

É vedada a negociação, por parte dos Integrantes e da BSWM, de qualquer título ou valor mobiliário emitido ou negociado no Brasil que não aqueles indicados nos itens (a) e (b) acima.

Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos que possam comprometer o equilíbrio financeiro do agente e, assim, influenciar e/ou lesar o seu comportamento no trabalho.

Qualquer exceção às regras acima deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Títulos e Valores Mobiliários Já Detidos pelos Integrantes

Caso o Integrante já seja proprietário de títulos ou valores mobiliários, ele deverá informar o Diretor de Compliance, Risco e PLD tão logo inicie o seu vínculo com a BSWM, devendo fornecer toda informação relevante a respeito desses títulos ou valores mobiliários.

Caso algum dos Integrantes venha a se tornar proprietário de títulos ou valores mobiliários cuja negociação é vedada por esta Política por qualquer outra razão além de compra (como herança ou doação, por exemplo), deverá fornecer imediatamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD toda informação relevante a respeito desses ativos.

Em ambos os casos acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD decidirá a providência a ser tomada para evitar situações contrárias ao interesse comum da BSWM e de seus clientes.

Informações de Títulos ou Valores Mobiliários Detidos pelos Integrantes

Todas as informações recebidas dos Integrantes sobre a propriedade de títulos e valores mobiliários serão tidas como confidenciais e serão armazenadas na sede da BSWM.

Toda alteração nas informações previamente fornecidas pelos Integrantes deverá ser comunicada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD em até 30 (trinta) dias contados da sua ocorrência.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá, a seu exclusivo critério e quando entender pertinente, solicitar aos Integrantes que lhe forneçam informações a respeito da situação de seus investimentos em títulos e valores mobiliários, podendo inclusive exigir o encaminhamento dos respectivos extratos.

Regras de Investimentos Próprios da BSWM

Seguindo as melhores práticas e de forma a evitar todo e qualquer conflito de interesse, a BSWM não realiza investimentos em ativos que possam configurar

qualquer conflito de interesse com os seus clientes. A BSWM realizará somente aplicações em CDBs, título de renda fixa de alta liquidez e fundos de investimento DI de baixo risco e em fundos de investimento sob sua própria gestão como forma de manutenção e investimento de seu caixa.

No início das operações da BSWM, não haverá fundo de investimento destinado a receber recursos exclusivamente da BSWM e/ou dos sócios.

Disposições Gerais

A presente Política encontra-se disponível para consulta pública no website da BSWM: www.bswm.com.br.

Cada Integrante deverá assinar o Termo de Adesão à Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da BSWM constante do Anexo I à presente Política, ratificando-o anualmente. O descumprimento das disposições aqui previstas sujeitará o transgressor às penalidades previstas no Código de Conduta e Ética da BSWM.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política poderão ser submetidas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da BSWM por meio de correspondência física enviada Rua dos Pinheiros, nº 870, 4º andar, Conjunto 42, Sala Nº 05, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422001, por meio do correio eletrônico ricardo.amary@bswm.com.br.

Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente. Ela será alterada caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais que demandem providências. Qualquer alteração à presente Política será oportunamente informada aos Integrantes e a nova versão será disponibilizada no website da BSWM, conforme acima indicado.

Anexo I

**TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DA BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Por este instrumento, _____ declara ter conhecimento do inteiro teor da **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** da **BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pelo qual assume o compromisso fiel e solene de cumprir, respeitar e zelar pelos princípios, normas e condutas nele contidos, e que tem conhecimento pleno da legislação pertinente que regula a profissão de [administração de carteira], a partir desta data.

CPF: _____

Tel: _____

Email: _____

_____, de _____ de _____

Ass: _____